DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1° DE MAIO N° 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO N° 1261 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre o Recesso de final de ano nas Repartições Públicas Municipais e da outras providências"

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que por questão das festividades do natal e ano novo, por ser imprescindível a presença de todos juntos aos seus familiares para efeito de confraternização da família.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 24 de Dezembro de 2018 à 02 de Janeiro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2°. Essa medida abrangerá todos os órgãos da Administração Municipal (Direto e Indireto), exceto aqueles que por sua natureza, tenham funcionamento contínuo e não possam sofrer interrupções, tais como os setores de Transporte, Saúde, Limpeza Pública, Educação, esta ultima que tem calendário próprio, e outros que se enquadrarem nestas condições.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Suzanápolis SP, 20 de Dezembro de 2018

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra, e afixado em local de costume no prédio do Paço Municipal, conforme estabelece o Artigo n° 61 da Lei Orgânica Municipal.

Maria de Fátima Pavin Pereira
Escrituraria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2018
PROCESSO N.° SCL-075-2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2018

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 25, III c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2018, que trata da CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANIMAÇÃO DA BANDA DONA BENTA, A SE APRESENTAR NA NOITE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DESTE ANO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO DA VIRADA DO ANO PARA 2019, NA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, por razões de interesse público devidamente comprovado, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 19 de dezembro de 2018.

_____

Gabinete do Poder Executivo

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito